

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº: 2.794/2024**, referente a **3º Termo de Apostilamento visando a Readequação das informações da reserva dotação orçamentária para o exercício de 2024 ao Contrato nº:057/2022-SEMED/PMA**, cujo o objeto do presente termo de apostilamento consiste na **ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO**, conforme Classificação Orçamentária e justificativa e objeto do presente termo de apostilamento em tela, em que o contrato foi celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua-SEMED, CNPJ: 06.078.493/0001-69 e a empresa: **ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ: 07.346.264/0001-40**, de vigência até 08/06/2024, referente a locação de veículos automotores, sem motorista para atender os órgãos do Poder Executivo do Município de Ananindeua.

Consta nos autos o termo de apostilamento, Autorização/justificativa de termo de apostilamento, ambos atribuídos e assinados pela Secretária Municipal de Educação de Ananindeua a Srª Leila Freire. Anexos Reservas de Dotação, ambos assinados pela Secretária SEPOF/PMA Srª Ana Maria Souza de Azevedo.

Por fim, com base nas regras insculpidas no dispositivo do artigo 37, da CF/1988 e Lei 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatados, o mesmo apto, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de formalidades, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Diante do exposto Termo de Apostilamento de contrato de supramencionado encontra-se apto, encaminhamos os autos para prosseguimento.

Ananindeua-PA, 01 de fevereiro de 2024.